



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

PROJETO DE LEI Nº 355/2.016.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para Manutenção de unidades de Saúde – Repasse do Ministério da Saúde.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, encaminha o seguinte projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretária de Saúde	
07.002 – Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10 – Saúde	
07.002.10.301 – Atenção Básica	
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde	
07.002.10.301.0160.1.005 – Construção – Reforma de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é de excesso de arrecadação, proveniente do Ministério da Saúde de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes – PR, 22 de março de 2016.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 355 DE 22 DE MARÇO DE 2016 –
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PREFEITO HELDER TEÓFILO DOS
SANTOS.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Senhores (as) Vereadores (as):

Tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para apreciação sob regime de urgência que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) proveniente de excesso de arrecadação do Ministério da Saúde, para manutenção de unidades de saúde. Necessitamos da aprovação do presente Projeto, para podermos contemplar a referida verba junto ao orçamento do Município e podermos aplicar os referidos recursos conforme rubricas no artigo 1º, cumprindo assim as exigências legais.

Certo do interesse dos Nobres Edis, vimos através do presente requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes – PR, 22 de março de 2016.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal